



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO
Campus Catu

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Catu

EDITAL PARA ESTÁGIO INTERNO IF BAIANO – CAMPUS CATU Nº 011/2017
SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO PARA A REALIZAÇÃO
DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NO CAMPUS CATU DO INSTITUTO FEDERAL
BAIANO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, do campus Catu, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estarão abertas, para o ano letivo de 2017, de acordo com o que estabelece o presente Edital, inscrições para preenchimento imediato de vagas e formação de cadastro de reserva do estágio curricular obrigatório sem remuneração para os estudantes dos **Cursos Técnicos em Agropecuária e Técnico em Cozinha** do Campus Catu, conforme quadro a seguir:

Quadro 1- Curso, pré-requisitos, Carga horária semanal de estágio.

Curso	Pré-requisitos para inscrição	Carga horária
Técnico em Agropecuária	Candidatos regularmente matriculados na 3ª série e/ou módulo, bem como os estudantes que já concluíram a parte teórica do curso, faltando apenas o estágio obrigatório.	240h
Técnico em Cozinha	Candidatos regularmente matriculados na 3ª série, bem como os estudantes que já concluíram a parte teórica do curso, faltando apenas o estágio obrigatório.	200h

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A concessão de estágio no IFBAIANO Campus Catu não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso de Estágio Interno entre o estudante e o IFBAIANO Campus Catu. O presente Edital está de acordo com o que estabelece a Lei nº 11.788/2008, o Regulamento de Estágio Curricular da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano e com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas presencialmente, conforme período, horário e locais estabelecidos no quadro 2;

Quadro 2- Datas, horário e locais para inscrição

Período	Horário	Local
29/05 a 06/06/2017	Segunda à Sexta-feira 9:00 às 16:00h	Núcleo de Relações Institucionais (NURI) do Instituto Federal Baiano, à Rua Barão de Camaçari, 118, Centro, Catu - Bahia, CEP: 48110-000.

2.2 Não serão aceitas inscrições fora do período acima estabelecido e por outros meios que não o especificado neste item do edital;

2.3. Documentos para Inscrição:

2.3.1 O candidato deverá entregar a seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I): será disponibilizada no local, para preenchimento;
- b) Currículo

2.3.2 A não apresentação da documentação solicitada ou fora do período estabelecido tornará a inscrição do candidato sem efeito.

3. REQUISITOS

- a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no País;
- b) Estar regularmente matriculado no Curso específico a que concorre a vaga do Campus Catu;
- c) Possuir disponibilidade para estágio com início imediato.

4. DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

4.1 Considera-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

4.2 Após constituição de cadastro de reserva, a cada grupo de 9 estudantes convocados, um estudante com deficiência será convocado, observada a ordem de classificação.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo seletivo será realizado em etapa única e eliminatória de entrevista e análise de currículo, conforme datas e horários dispostos no quadro abaixo:

Quadro 3- Datas, horário e locais das entrevistas

Curso	Data	Horário	Local
Técnico em Agropecuária	07/06/2017	10:00h	SALA DO NÚCLEO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (NURI)
Técnico em Cozinha	07/06/2017	14:00h	NNS – NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E SAÚDE

5.1. Serão excluídos da seleção os candidatos que não comparecerem no dia e horário conforme o cronograma deste edital.

5.2 A entrevista será realizada pelo setor requerente da vaga e/ou Coordenação do Curso ligado ao setor.

6. DAS VAGAS

Quadro 4- Curso, Quantidade e lotação das vagas.

Curso	Quantidade de Vagas
Técnico em Agropecuária	5 vagas + CR
Técnico em Cozinha	4 vagas + CR

*CR = Cadastro de Reserva

7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 O candidato aprovado deverá aguardar a chamada de Convocação, a ser divulgada nos murais da SRA e do NURI, com a data e as orientações para a efetivação do *Termo de Compromisso de Estágio*.

7.2 O candidato aprovado terá 3 dias úteis para comparecer ao NURI após divulgação da convocação, sob pena de perda da vaga.

7.3 Em caso de não comparecimento do candidato aprovado em até 3 dias úteis da divulgação da convocação, o mesmo será eliminado e o próximo candidato será convocado em seu lugar.

8 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Serão admitidos recursos contra o resultado preliminar (Anexo II) que serão analisados pela Coordenação do Curso;

8.2 O recurso deverá ser assinado pelo estudante e protocolado, no dia 08 de maio 2017 durante o horário 8:00 as 12:00, no sala do Núcleo de relações Institucionais – NURI.

8.3 Os recursos não recebidos em tempo hábil, em decorrência de eventuais problemas pessoais, operacionais e/ou logísticos, não serão analisados.

9. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Havendo empate na classificação, serão utilizados os critérios na ordem abaixo como forma de desempate para fins de ordem classificatória.:

- a) Estudantes que estão mais próximos de finalizar o prazo de integralização designado pelo Projeto Pedagógico do Curso(PPC) ou pela Organização Didática;
- b) Estudantes que já tenham sido aprovados na faculdade, devendo entregar documentação de conclusão de curso;
- c) Estudantes que já concluíram as matérias teóricas do curso.
- d) Maior Idade;

10 DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

10.1 A realização do estágio curricular obrigatório dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio que regulará as obrigações das partes e procedimentos do estágio. Além de outros documentos como: plano de atividades, frequência, formulários de acompanhamento, e outros que o NURI (Núcleo de Relações Institucionais), verificar que são pertinentes para comprovação e regulação do estágio obrigatório;

10.2 O estágio curricular obrigatório, objeto desta seleção não é remunerado;

10.3 A carga horária a ser cumprida poderá ser flexibilizada para melhor atender às necessidades das áreas/setores solicitantes da vaga;

10.4 O estagiário terá exercício na unidade para o qual concorreu, desenvolvendo as atividades nos períodos diurno, vespertino ou noturno (neste último caso, somente estudantes maiores de 18 anos), de acordo com o horário de funcionamento da unidade, desde que compatível com o horário escolar;

10.5 O estágio curricular obrigatório é aquele definido como tal no Projeto Pedagógico do Curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma, conforme art. 2º, §1º da Lei nº 11.788/08;

10.6 O acompanhamento do registro de atividade e frequência do estagiário será feito pelo Supervisor de Estágio.

10.7 O estagiário deverá desenvolver as atividades pertinentes ao curso, descritas no Plano de Atividades de Estágio Interno (conforme modelo fornecido pelo IFBAIANO, documento que será anexado ao Termo de Compromisso de Estágio Interno);

10.8 Ao final do período de estágio, o estagiário deverá entregar no NURI, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados após o 1º dia do término do estágio o Relatório Final de Estágio e todos os documentos do processo de estágio obrigatório;

10.9 O estagiário fará jus a seguro contra acidentes pessoais por conta do IFBAIANO, conforme capítulo III, art. 9º, parágrafo único da Lei nº 11.788/2008).

11. CONDIÇÕES DA PERMANÊNCIA

- a) Demonstrar assiduidade, pontualidade e atendimento às normas de conduta.
- b) Executar as atividades previstas no *Plano de Atividades* de maneira satisfatória; atendendo aos respectivos prazos estabelecidos pelo setor.
- c) Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).
- d) A permanência, os direitos e obrigações do aluno como estagiário serão estabelecidas na lei 11.788/2008 e pelo Regulamento de Estágios do Instituto Federal Baiano.

12. DO DESLIGAMENTO DAS ATIVIDADES

Poderá ser cancelado o estágio e rescindido o Termo de Compromisso de Estágio Interno na ocorrência dos seguintes casos:

- 12.1 Automaticamente, ao término do estágio;
- 12.2 A qualquer tempo no interesse e conveniência do IFBAIANO;
- 12.3 Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho do estagiário na unidade em que estagia;
- 12.4 A pedido do estagiário, com justificativa, bem como anuência do professor orientador;
- 12.5 Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Interno;
- 12.6 Pela interrupção do curso, por parte do estudante, no IFBAIANO; ou
- 12.7 Por conduta incompatível com a exigida pelo IFBAIANO que resulte no recebimento de qualquer tipo de sanção disciplinar;

13. CRONOGRAMA

Quadro 5- Cronograma.

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Divulgação da chamada	26/05/2017	Murais do campus Catu (SRA e NURI) e <i>site do Campus Catu</i>
Período de Inscrição dos Candidatos	29/05/2017 à 06/06/2017	Núcleo de Relações Institucionais
Entrevistas	07/06/2017	Observar quadro 3 do item 5.
Divulgação do resultado Preliminar	07/06/2017	Murais (SRA e NURI) e <i>site do IF Baiano - Campus Catu</i>

Pedidos de Interposição de Recursos	08/06/2017	Núcleo de Relações Institucionais
Análise dos Recursos	08/06/2017	Coordenações de Curso /NURI
Divulgação do resultado final	08/06/2017	Murais do campus Catu (SRA e NURI) e <i>site do Campus Catu</i> .

14 DA CONVOCAÇÃO

14.1 O processo seletivo realizado nos termos deste Edital gerará o preenchimento das vagas disponibilizadas e um cadastro de reserva para atender às demandas do IF Baiano campus Catu;

14.2 Os selecionados serão convocados pelo Núcleo de Relações Institucionais conforme ordem de classificação.

14.3 O IFBAIANO reserva-se ao direito de proceder à assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Interno na medida do interesse e das necessidades das atividades de estágio;

14.4 As convocações para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Interno, de acordo com a necessidade do preenchimento das vagas, serão publicadas no mural do campus e comunicadas aos estudantes via *e-mail informado na ficha de inscrição*;

14.5 O candidato convocado terá até 3 dias após a convocação para se apresentar ao Núcleo de Relações Institucionais, para formalização do Termo de Compromisso de Estágio e início das atividades de estágio;

14.6 Os candidatos que preencherem o cadastro de reserva só serão chamados por decisão da Instituição, de acordo com as necessidades do setor solicitante da vaga.

14.7 O não comparecimento do candidato, sem justificativa, dentro do prazo descrito no item 14.5, implica na sua exclusão do presente processo seletivo e convocação do próximo candidato da lista de classificação;

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

O prazo de validade do processo referido nesta chamada será de 6 meses, podendo ser renovável por igual período, por decisão da Instituição. A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá à lista classificatória obtida no processo de seleção regulado por essa chamada.

15.1 Toda documentação para inscrição no processo seletivo deverá ser providenciada pelo estudante, obedecendo aos prazos estipulados neste Edital.

Caso o estudante não apresente os documentos no prazo previsto, será eliminado do processo seletivo;

15.2 Caso haja desistência por parte do estagiário, a qualquer tempo, a vaga disponível poderá ser preenchida por outro estudante que esteja no cadastro de reserva, conforme necessidade da Instituição;

15.3 O estagiário não fará jus à remuneração ou benefícios adicionais tais como bolsa, auxílio alimentação, auxílio saúde ou auxílio transporte, decorrentes da atividade de estágio;

15.4 Este Edital de seleção terá validade de 6(seis)meses, contado a partir da data de divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período;

15.5 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das cláusulas deste Edital;

15.6 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelas Coordenações dos Cursos, Coordenação de Ensino e Direção Acadêmica, juntamente com o Núcleo de Relações Institucionais do campus Catu do IFBAIANO.

Catu, 26/05/2017

Ronaldo Santana Chaves
Diretor Geral Substituto

Portaria Nº 431 de 24/03/2014 D.O.U de 25/03/2014

Ronaldo Santana Chaves
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO
PORT. Nº 431 DE 24/03/2014
DOU de 25/03/2014

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

GRUPO I: IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE	
Nome:	
CPF:	RG:
Sexo:	Data Nascimento: ____ / ____ / ____
Responsável legal (caso menor de idade):	
Endereço Residencial (Rua, Avenida):	
Nº:	Bairro:
Cidade/Estado:	CEP:
Telefone: ()	Celular: ()
E-mail:	
Curso:	Série/turma:
Modalidade: () Integrado () Subsequente () Proeja	
Ano de ingresso:	Nº de Matrícula:
Se declara pessoa com deficiência? Sim () Não ()	
Caso a resposta seja afirmativa, especifique:	

GRUPO II – DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO (PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DO NURI DO CAMPUS CATU)
DOCUMENTOS ENTREGUES: a) Ficha de Inscrição () b) Currículo ()
Obs.:
_____ / _____ / _____ Assinatura do candidato data da entrega

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – EDITAL Nº 001/2017
Nome do candidato:
Curso:
Campus: CATU
Recebi a solicitação em _____ / _____ / _____
Servidor: _____
_____ Assinatura do servidor